



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3519 /2018

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M.
Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de Janeiro de 2019**, terá o valor de **R\$ 78,43** (setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal